**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 534/2015**

CONSIDERANDO QUE:

a) a atividade das baianas de acarajé foi registrada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), no Livro dos Saberes, como patrimônio de natureza imaterial brasileiro, em janeiro de 2005; de acordo com esse instituto, o “Ofício das Baianas” de acarajé é um bem de natureza imaterial e consiste na prática tradicional de produção e venda em tabuleiro das chamadas comidas de baiana;

b) a profissão das baianas de acarajé já foi regulamentada desde 1998, através do Decreto de Lei Municipal de Salvador nº 12.175/1998;

c) o Rio Vermelho é um bairro histórico, boêmio e possui 03 (três) dos mais famosos tabuleiros de acarajé;

d) a quituteira Dinha rebatizou informalmente o Largo de Santana, hoje conhecido como Largo da Dinha, e seu quiosque foi o primeiro do gênero estabelecido no bairro, pela avó da baiana, a cozinheira Ubaldina de Assis, há 60 anos; Dinha passou a acompanhar a avó no preparo das iguarias aos 7 anos, e aos 10 assumiu o estabelecimento;

e) o Dia Nacional da Baiana de Acarajé é comemorado anualmente em 25 de novembro, e a data homenageia a importância histórica e cultural da figura da baiana do acarajé, nome dado às mulheres que se dedicam à produção e venda dessa iguaria típica da Bahia;

f) objetiva-se, com esta iniciativa, manter a preservação da cultura e a caracterização de um dos principais símbolos da Bahia, especialmente o acarajé, tombado como patrimônio imaterial nacional pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN),

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de implantar um monumento em homenagem às baianas de acarajé, com a imagem da quituteira Lindinalva de Assis, a Dinha do Acarajé, no Largo de Santana, no bairro do Rio Vermelho, a fim de manter a conservação da cultura local e evidenciar um dos símbolos da Bahia

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2015.

**Leo Prates**
**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final**

**Luiz Carlos Suíca**
**Vice-Presidente**

**Alfredo Mangueira**

**Everaldo Augusto**

**Geraldo Júnior**

**Paulo Magalhães Júnior**

**Waldir Pires**